

Id:05D509F966A9ED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000.000,00
Anulação			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
6	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
500	3.3.90.14.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
7	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
500	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
500	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
81	28.843.0004.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
500	4.6.90.71.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
344	12.361.0011.2062.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
540	3.3.90.14.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F.R.: 1 540 01
999 000		Não se aplica	
362	12.361.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
540	4.4.90.52.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F.R.: 1 540 01
999 000		Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.13

Anulação			
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
397	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
500	3.1.90.13.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
300 000		Saúde - Despesas com ASPS	
411	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
500	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
300 000		Saúde - Despesas com ASPS	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00
500	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-50.000,00
500	3.3.90.35.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
54	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-350.000,00
500	3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
318	12.366.0011.2058.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-500.000,00
500	3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
200 000		Educação - Despesas com MDE	
Anulação (-)			-1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 15, DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
042.436.671-10

JACKELYNE AVELINO LOPES COELHO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
077.154.433-53
SANTA FILOMENA, 01 de maio de 2025

ONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. L.T.C.
CONTADOR
726.743.503-34

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEDA627F47ED80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$980.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			980.000,00
Anulação			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
6	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
500	3.3.90.14.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
500	3.3.90.39.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
73	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINISTRATIVO SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
500	3.3.90.91.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
81	28.843.0004.0001.0000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
500	4.6.90.71.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
220	12.361.0003.2048.0000	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
500	3.1.90.13.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
200 000		Educação - Despesas com MDE	
Excesso			
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.13

Excesso			
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
363	12.361.0535.2062.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
543	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	F.R.: 1 543 01
999 000		Não se aplica	
379	12.365.0537.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
542	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	F.R.: 1 542 01
230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Excesso:			
600.000,00			
Anulação:			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OBRAS E INSTALAÇÕES	-60.000,00
500	4.4.90.51.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
5	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00
500	3.1.90.13.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
35	04.122.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00
500	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
198	17.512.0534.1025.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-200.000,00
500	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
999 000		Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SANTA FILOMENA
06.554.240/0001-14 Exercício: 2025

DECRETO Nº 19, DE 01 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
042.436.671-10

JACKELYNE AVELINO LOPES COELHO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
077.154.433-53
SANTA FILOMENA, 01 de junho de 2025

ONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. L.T.C.
CONTADOR
726.743.503-34

FERNANDO ANDRADE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL